

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO N.º , DE 2005
(Dos Srs. Givaldo Carimbão e Davi Alcolumbre)

Solicita sejam convidados presidentes das companhias aéreas comerciais brasileiras, ABAV e Ministério do Turismo, para debaterem sobre o “over booking”.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública, os presidentes das empresas aéreas TAM, VARIG e GOL, Associação Brasileira de Agências de Viagem-ABAV e Ministério do Turismo, para debaterem e prestarem esclarecimentos sobre o chamado “over booking”.

JUSTIFICAÇÃO

"Senhor, infelizmente aconteceu um over booking!", ou seja você “dançou”, literalmente. Esta situação em que ocorre a venda (qualquer que seja, hotel, passagem aérea, etc) acima do nível permitido tem sido uma freqüente e insistente dor de cabeça de milhares de passageiros pelo Brasil afora, quiçá pelo mundo.

Numa demonstração clara e inequívoca da falta de respeito, principalmente das empresas aéreas brasileiras com passageiros e sobretudo, com turistas, das quais, infelizmente não podemos fugir por falta de opção.

Assim, caros colegas, como esta tem sido uma tônica nas reclamações de milhares de usuários, de forma ainda mais especial daqueles que

somente contam com acesso de uma única empresa em seu trecho, julgamos oportuna esta discussão, incluindo aí também o famigerado 0300, cujos abusos beiram a indecência e nem mesmo a Agência Nacional de Telecomunicações consegue resolver esta delicada questão relacionada aos consumidores.

Somente para que tenhamos um parâmetro, a dimensão e a maneira como isto vem sendo tratado, na Europa, p.ex., um novo regulamento relativo aos direitos dos passageiros aéreos entrou em vigor em fevereiro deste ano nos 25 países da União Européia, onde, de acordo com as novas normas, um passageiro que fique em terra por “over booking” tem o direito a uma indenização imediata até 600 euros, reembolso do preço do bilhete, voo gratuito para o destino pretendido, refeições, bebidas e alojamento.

Sabemos que estas indenizações são importantes do ponto de vista do consumidor, mas há casos, p. ex., em que uma única companhia aérea faz um trajeto aqui no Brasil e aí? Como fazer? Que solução apresentar?

Certamente precisamos amadurecer esta discussão e sobretudo apresentar soluções que, em muitos casos, nem mesmo as indenizações resolvem.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2005.

Givaldo Carimbão
DEPUTADO FEDERAL
PSB/AL

Davi Alcolumbre
DEPUTADO FEDERAL
PFL/AP